

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1.927/2021

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da via paralela a Rua 28 de Dezembro, a oeste, como Rua Manoel Darci de Oliveira e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua paralela a Rua 28 de Dezembro, a oeste, como Manoel Darci de Oliveira, que inicia a norte na Rua 28 de Dezembro (Lat. 29º41'01,89"; long. 51º43'09,19") e segue no sentido sul, até as proximidades da UBS do centro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 08 de abril de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal

posto, de acordo com a Lei funicipal n.º 265/03, no quadro do nural da Câmara de Vereadores urante. dias, a contar

Rubrica Responsável



Município de Tabaí EXPESTADO DE REINVOETANDE do Sul

Sr. Presidente.

Srs. Vereadores.

Biografia

O Sr. Manoel Darci de Oliveira, nascido em 30/11/1937, filho de Luiz Gonçalves de Oliveira e Celina Francisca de Oliveira e irmão de Iracema de Oliveira Cardoso, foi agricultor, gostava de cultivar suas terras e procurava sempre diversificar suas plantações.

Deixou seus bens à família, que doaram terrenos a Prefeitura Municipal de Tabaí, onde foi construído o antigo posto de saúde UBS do município, veio a falecer em 27/04/2004.



Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 23 de março de 2021.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso